

LEI Nº 859 DE 27 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar um contrato de trabalho de Monitor de Creche.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar um contrato de Monitor de Creche, autorizado pela Lei Municipal nº 816 de 20 de abril de 2017.

Parágrafo Único. A prorrogação referida no “caput” será pelo prazo determinado de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Por tratar-se de uma situação “sui generis”, excepcionalmente, não se aplicará o previsto no Art. 233 da Lei Municipal nº 044/1993 que foi alterado pela Lei Municipal nº 608/2010.

Art. 3º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de maio de 2018.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2018.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27-06-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração